



## MINUTA CONCURSO Nº 001/2018

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A **FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO** torna público que fará realizar **CONCURSO** para escolha de trabalhos artísticos de fotografia, devidamente descritos no presente Edital.

1.2. O presente Concurso e a adjudicação dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei n.º 207, de 19.12.80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar n.º 1, de 13.09.90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado (RGCAF), aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18.09.81, e suas alterações, e pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04.05.2000, bem como pelas disposições deste Edital, normas que os participantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão todos os participantes e serão divulgadas da mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.4. O Concurso a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba aos concorrentes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o artigo 387 do RGCAF c/c o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.5. Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos e dirimidos no endereço da **Fundação Planetário**, Av. Padre Leonel Franca, n.º 240, Gávea, Rio de Janeiro, pelo e-mail [olheparaoceu\\_planetario@rio.rj.gov.br](mailto:olheparaoceu_planetario@rio.rj.gov.br) ou pelo telefone (21) 2088-0536 r.239, das 10 às 17 horas, até 48 horas antes do prazo final de envio das fotografias.

### 2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1. Autorização do Sr. **Presidente da Fundação Planetário**, (conforme artigo 252 do CAF), constante do Processo Administrativo n.º 12/600.229/2018, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro.

### 3. DO OBJETO

3.1. Selecionar fotografias mostrando objetos celestes que atendam a uma das seguintes categorias:

1. Céu e Paisagem

Fotografias que mostrem objetos celestes (Sol, Lua, planetas, e/ou estrelas) mais detalhes da paisagem terrestre, naturais ou não, como montanhas, árvores ou edificações;



2. Objetos do Sistema Solar  
Imagens obtidas a partir de câmera adaptada ao sistema focal de um telescópio mostrando qualquer objeto pertencente ao Sistema Solar;
3. Objetos de Céu Profundo  
Imagens obtidas a partir de câmera adaptada ao sistema focal de um telescópio com, no máximo, 12 polegadas ou 30 centímetros de abertura, mostrando objetos considerados “objetos de céu profundo”, como nebulosas, aglomerados estelares e galáxias.

3.2. Ao enviar uma fotografia para esse concurso, o participante concorda que ela seja impressa e exibida em exposições promovidas pela Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, bem como sua publicação no site da Fundação e futuras publicações ou quaisquer utilizações para fins educacionais.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO**

4.1. Poderão participar do Concurso fotógrafos, brasileiros ou naturalizados, amadores ou profissionais, que concordem com os termos do presente Edital e inscrevam fotos inéditas de sua própria autoria e propriedade.

4.2. É vedada a participação aos servidores do quadro permanente, ocupantes de cargos de direção e integrantes das comissões de licitações do Município do Rio de Janeiro e de suas Entidades Vinculadas, além dos membros da Comissão Julgadora, consultores e colaboradores contratados para prestarem serviços ao Concurso, assim como sócios formais, cônjuges e parentes em 1º grau dos acima mencionados.

#### **5. DA FORMA DO ENVIO DAS FOTOGRAFIAS**

5.1. As fotografias serão enviadas por meio digital, para o email: [olheparaoceu\\_planetario@rio.rj.gov.br](mailto:olheparaoceu_planetario@rio.rj.gov.br). Não serão aceitas fotografias enviadas por outro meio.

5.2. Serão aceitas fotos em formato JPG ou TIF, preferencialmente com resolução mínima de 150 dpi e tamanho de 1754 pixels por 2480 pixels. Formatos menores serão aceitos mas podem não ter qualidade que permita a impressão.

5.3. As fotos deverão ser enviadas a partir da data da publicação do presente edital até 15.12.2018.

5.4. É vedado o envio de mais de uma foto por concorrente em cada categoria.

5.5. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido premiadas em qualquer circunstância até a data de inscrição neste concurso.

5.6. Não serão aceitas fotos oriundas de nenhum tipo de montagem fotográfica.

5.7. As fotos deverão estar acompanhadas dos seguintes dados:

- Nome completo do autor;

- Data e local onde a foto foi tirada;
- Identificação do objeto fotografado (nome ou sua identificação em catálogo. Exemplo: Plêiades ou M45).
- Título da foto (opcional);
- Fabricante e modelo da câmera fotográfica;
- Descrição da lente e tempo de exposição;
- Fabricante e Modelo do telescópio (se utilizado) e
- Abertura do telescópio (se utilizado).

5.7.1 Esses dados devem vir em arquivo anexo seguindo modelo que pode ser encontrado no endereço <http://www.planetariodorio.com.br/olhe-para-o-ceu-2018/>

5.8. O nome do arquivo da foto e do arquivo com os detalhes técnicos deverão ser compostos pelo primeiro e último nome do fotógrafo, seguido do número da categoria em que a foto está sendo escrita, de acordo com o item 3.1. Exemplo: se o nome do fotógrafo é Silvio Carvalho Ferreira, e ele está inscrevendo um trabalho na categoria “Objetos do Sistema Solar”, o nome do arquivo da foto será: silvioferreira2.jpg, e o arquivo com os dados técnicos será silvioferreira2.odt ou silvioferreira2.doc.

5.9 Após o envio das fotografias, uma confirmação de recebimento deverá ser enviada por email.

## **6. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DAS FOTOS**

6.2. O não cumprimento do estabelecido no item 5 acarretará na imediata desclassificação das fotos.

## **7. DO CONTEÚDO DA FOTO**

7.1. As fotos devem conter obrigatoriamente algum objeto celeste e se enquadrar em uma das categorias descritas no item 3.1.

7.2. As fotos enviadas devem estar livres de quaisquer pendências relacionadas à cessão de direitos de utilização de imagem.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1. Será instituída uma comissão Julgadora formada por 5 (cinco) membros, escolhidos pela Fundação Planetário.

8.2. Cada um dos membros da Comissão Julgadora avaliará as fotos. Após análise da comissão julgadora, os selecionados serão comunicados por e-mail.

8.3. As fotos consideradas adequadas serão avaliadas conforme a pertinência ao tema, originalidade e qualidade.

8.4. A Comissão Julgadora avaliará e classificará soberanamente as fotografias, respeitadas as disposições legais, e elaborará ata final fundamentada. As fotos consideradas inadequadas pela Comissão Julgadora estarão automaticamente desclassificadas.



8.5. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Julgadora.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1. O resultado final do concurso será publicado no site da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro na semana seguinte ao prazo final para o envio das fotos.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias corridos a partir da publicação do resultado.

## **11. DA PREMIAÇÃO**

11.1. Os fotógrafos das fotos premiadas receberão um kit de livros produzidos pela Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A participação neste Concurso implica na autorização dos autores para que a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro utilize as fotografias em exposições e publicações impressas ou virtuais, sem ônus para nenhuma das partes.

12.2. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**Leandro L. S. Guedes**

Astrônomo

Matrícula 30/705.016-4